



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



PARECER CMDCA 016/2025

Tijucas, 28 de abril de 2025

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Edital CMDCA nº 004/2023

Projeto: BOMBEIRO MIRIM

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 1.064/93 e a Lei Municipal nº 807/90, vem apresentar o seguinte parecer:

1. Análise Técnica:

A Comissão de Avaliação, após análise minuciosa do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Bombeiros Comunitários de Tijucas, constatou que o projeto "Bombeiro Mirim" atende plenamente aos objetivos do Edital CMDCA nº 004/2023.

O projeto apresenta:

- Objetivo claro de promoção da cultura de segurança, prevenção de acidentes e cidadania entre crianças do 4º ano da rede pública municipal de ensino.
- Metodologia bem estruturada, com ações educativas teóricas e práticas.
- Cronograma detalhado e compatível com a proposta, abrangendo 21 turmas e aproximadamente 750 crianças.
- Parceria estratégica com o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e a Secretaria Municipal de Educação.
- Plano de aplicação financeira compatível com as atividades propostas, baseado em orçamentos médios de mercado.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



- Indicadores de impacto social claros, com metodologia de monitoramento e avaliação da frequência, rendimento escolar e participação nas atividades.

2. Mérito da Proposta:

O projeto atende diretamente às prioridades estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente ao promover ações de educação preventiva e formação cidadã.

Sua atuação propõe minimizar riscos sociais, prevenir acidentes e reduzir índices de evasão escolar, além de estimular valores éticos como solidariedade, responsabilidade e respeito.

3. Capacidade Técnica e Institucional:

A Associação de Bombeiros Comunitários de Tijucas possui histórico consolidado de atuação na área social e experiência comprovada na execução do Programa Bombeiro Mirim em anos anteriores, demonstrando capacidade técnica e institucional para a execução do projeto proposto.

4. Conclusão:

Diante do exposto, a Comissão de Avaliação manifesta-se favorável à aprovação do projeto "Bombeiro Mirim", proposto pela Associação de Bombeiros Comunitários de Tijucas, conforme os termos apresentados no Plano de Trabalho e no Edital CMDCA nº 004/2023.

Tijucas, 28 de Abril de 2025

DANIELA VARGAS HAENDCHEN
Presidente do CMDCA Tijucas



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



APARECIDA IMACULADA ALEXANDRE LUZ

Conselheira Tutelar de Tijucas

MARIELE MACIEL

Servidora Pública CREAS

SARA ROSA

Servidora Pública CREAS;